



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4629, DE 13 DE MAIO DE 1982

Revoga o Decreto nº 3.920, de 30 de setembro de 1978

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, pelo Decreto nº 3.920, de 30 de setembro de 1978, foi concedida ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOCIEDADE INDEPENDENTE DO AREÃO - GRESSIA - permissão de uso, a título precário, de uma área de terreno medindo 4.600,00m² e que constitui parte da praça do loteamento Jardim Califórnia;

CONSIDERANDO que, não obstante a concessão objeto do citado Decreto nº 3.920, de 30 de setembro de 1978, aquela entidade não se utilizou do referido imóvel;

CONSIDERANDO que, pela lei nº 1979, de 13 de maio de 1982, foi autorizada a alienação, por doação, ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOCIEDADE INDEPENDENTE DO AREÃO, de uma outra área de terreno desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos dominiais do município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.920, de 30 de setembro de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR